



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL RETIFICADO DE LEILÃO 001/2023 ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº. 75.743.567/0001-57, com a devida autorização expedida pelo Senhor Nelson Garcia Júnior – Prefeito Municipal e Leiloeiro Oficial do Município Sr. Leonardo Carlos Martins Júnior, nomeado pela portaria nº. 191/2023 de 02 de agosto de 2023, torna público que realizará **LEILÃO PÚBLICO 001/2023** de objetos e equipamentos no estado em que se encontram, considerados inservíveis ao Município, de conformidade com a Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no presente edital, cuja sessão ocorrerá no dia **13 de setembro de 2.023**, no Plenário da Câmara Municipal, na Avenida João Carvalho de Mello, 324, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, às 09:00 (nove) horas.

1. – OBJETO

1.1 - O certame licitatório tem por objeto a alienação dos bens considerados inservíveis para o Município no estado de conservação em que se encontram, conforme relação e fotos, constante do Anexo I, deste Edital.

2. – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderá(ão) participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica e oferecer lances a partir dos valores mínimos avaliados.

2.2 – No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, no original ou em cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

- Pessoa Física: Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço;
- Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do seu representante legal.

2.3 – Se as pessoas mencionadas no item 2.2 se fizerem representar por procurador, este deverá apresentar, obrigatoriamente:

2.4 - Serão aceitas fotocópias dos documentos mencionados neste Capítulo, desde que devidamente autenticadas por oficial público, pelo Leiloeiro Oficial ou, por servidor por ele designado, mediante cotejo da cópia com o original.



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

2.5 - Fica expressamente proibido de participar do processo de arrematação dos lotes inclusos no Leilão, inclusive por interpostas pessoas, dentre elas os membros da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, o Leiloeiro Oficial, o cônjuge/companheiro(a), servidores efetivos e comissionados do Município de Abatiá, cedidos à disposição, licenciados, do servidor designado pela Administração para o Leilão, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.666/93.

2.6- O lance verbal será considerado como evidência de que o proponente examinou completamente todos os detalhes e especificações do presente edital e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram fazê-la de modo satisfatório.

3. – DATA DO LEILÃO

3.1 - Os bens relacionados no Anexo I deste Edital, serão leiloados no estado em que se encontram, no dia **13 de setembro de 2.023, no Plenário da Câmara Municipal, na Avenida João Carvalho de Mello, 324, na cidade Abatiá, Estado do Paraná, às 09:00 (nove) horas** e término às 14:30 (quatorze e trinta) horas, podendo, caso não tenham sido aprengoados todos os itens até o horário estipulado, prosseguirá no dia seguinte, a partir das 9:00 horas.

4. - VISITAÇÃO

4.1 - A visitação pública dos lotes de veículos/bens inservíveis que serão leiloados, dar-se-á nos 05 (cinco) dias úteis anteriores ao da realização do leilão, no horário das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesseis) horas dos dias úteis em que haja expediente normal no Pátio Municipal, na Rua Zacaria de Góes, S/N, Abatiá-PR.

4.2. Para realização de visitas, o(s) interessado(s) serão acompanhados dos servidores designados pelo Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, sendo possível aos interessados obter informações de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 (oito) às 11:30 (onze e trinta) e das 13:00 (treze) às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos telefones (43) 35561222.

4.3 - Todos os veículos relacionados no ANEXO I poderão ser examinados pelos interessados durante a visitação conforme critérios do item 4.4. deste Edital. O Município não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os veículos colocados em leilão possam con-



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

ter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso dos veículos no local onde se encontram. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

4.4 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.5 - Os veículos serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados, bem como por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados. O oferecimento de lances pressupõe o conhecimento das características e situação dos veículos, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. O interessado declara ter pleno conhecimento das CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.6 - O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estão à disposição dos interessados na Avenida João Carvalho de Mello, 135, no horário das 08:00h (oito horas) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:00h (treze horas) às 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos) e no site do município www.abatia.pr.gov.br.

4.5 – Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (43) 3556-1222.

5. ARREMATAÇÃO

5.1 - Os bens objeto deste Leilão Público serão arrematados pelo **MAIOR LANCE** ofertado, observando o preço mínimo de arrematação estabelecido no Anexo I, deste edital.



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

5.2 – Arrematado o objeto, o arrematante prestará no local do Leilão, caução em dinheiro (transferência bancária), no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

5.3 – Da caução será fornecido recibo pelo Leiloeiro.

5.4 – A caução deverá ser efetuada através de depósito em conta corrente do Município de Abatiá, no Banco do Brasil, agência **0047-7**, conta corrente nº **51.538-8** direto no caixa e apresentando o comprovante ao Leiloeiro, o valor será deduzido do depósito relativo ao pagamento da arrematação. **Não será permitida comprovação de depósito efetuado por meio de envelope.**

5.5 - Os lances oferecidos não poderão ser inferiores ao valor contido na avaliação dos bens.

5.6 - No caso de não ser alcançado o valor mínimo estabelecido pelo Município, o Leiloeiro poderá, a seu critério, aceitar lances condicionais inferiores, sujeitos à aprovação ou não pela comissão de avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após aprovação, o arrematante será comunicado imediatamente a fim de regularizar o pagamento;

5.7 – Os preços deverão ser oferecidos exclusivamente em moeda brasileira, considerando algarismos de até 02 (duas) casas decimais.

5.8 – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito, em qualquer hipótese, a desistência do arrematante quanto ao bem arrematado.

6. - PAGAMENTOS DOS BENS

6.1 - O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado à vista, após o arremate do objeto adquirido pelo arrematante, observando-se as seguintes regras:

6.1.1 – O pagamento da arrematação será através de depósito/transferência em conta corrente do Município de Abatiá, no Banco do Brasil, agência **0047-7**, conta corrente nº **51.538-8** direto no caixa e apresentando o comprovante ao Leiloeiro, o valor será deduzido do depósito relativo ao pagamento da arrematação. **Não será permitida comprovação de depósito efetuado por meio de envelope.**



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

- 6.1.2 - Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, o leiloeiro emitirá para cada lote leiloado, uma Nota de Arrematação;
- 6.1.3 – Não será aceito a desistência total ou parcial, o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do (s) lote (s).
- 6.1.4 – Caso o arrematante se recusar a efetivar o pagamento, ou não realizá-lo na forma prevista deste edital, perderá em favor do Erário Público Municipal, o valor correspondente à caução realizada.

7. - A RETIRADA DOS BENS

7.1 - De posse da Nota de Arrematação, o arrematante deverá dirigir-se ao Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, à Rua Zacarias de Góes, s/n, no horário de 08h00min (oito) às 11h00min (onze) e de 13h00min (treze) às 16h00min (dezesseis) horas, em dias úteis, para retirar o (s) bem (ns) arrematado (s);

7.2 - Após a emissão da nota de arrematação os arrematantes terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a retirada dos bens arrematados no local indicado no item 7.1;

7.3 - Ultrapassado o prazo de retirada, pagará o arrematante, a título de armazenagem, taxa diária de 0,5% sobre o valor da arrematação. Caso haja algum dano ou extravio dos lotes, depois de decorrido o prazo de retirada, não poderá ser imputada, ao Município de Abatiá qualquer responsabilidade. Não ocorrendo à retirada no prazo de 30 (trinta) dias, o arrematante será considerado “DESISTENTE”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Abatiá, podendo ser levado o mesmo a novo leilão, em lance livre.

7.4 - O(s) bem (ns) arrematado(s) **não poderá (ão) ser recuperado(s), desmontado(s) ou consertado(s) no local do leilão**, devendo ser removidos no estado em que se encontram por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre a mesmo.

7.5 – Em se tratando de Veículos em condições de utilização, deverá o arrematante transferir o veículo arrematado para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do documento, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o Município de Abatiá, o qual cientificará o DETRAN acerca da venda através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Abatiá poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

7.6 - Para efetuar a transferência de propriedade do veículo arrematado será exigida a apresentação da Nota de Arrematação, cópia do edital e da Declaração de Alienação, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.

7.7 - Os veículos que serão leiloados na condição de Veículos em situação irrecuperável sucata, Objetos dos lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 15** não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

8. - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Os (as) arrematantes declararão para todos os fins e efeitos, ter conhecimento das normas contidas no edital e de ter examinado o bem descrito, tendo ainda pleno conhecimento de que o referido, é usado, não foi revisado, nem mesmo recondicionado e não está em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra (ad corpus), conforme modelo constante do anexo II.

8.2 - Ao sinalizar o valor do lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou devidamente o Bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do Bem alienado, nos termos do artigo 1102 do Código Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras em qualquer hipótese ou natureza.

8.3 – As Notas de Arrematação dos lotes serão entregues aos arrematantes ou ao seu representante (mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida), no horário de 09h00min (nove) às 16h00min (dezesseis) horas, no local da retirada dos mesmos.

8.4 – Os lotes serão apregoados um a um, segundo critério do leilão, sem obrigatoriedade de ordem numérica seqüencial, no qual o Leiloeiro poderá incluir excluir ou reunir lotes, como bem convier às necessidades do leilão.



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

8.5 - Todo e qualquer imposto que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos correrá por conta exclusivo do arrematante e serão de sua responsabilidade.

8.6 - A participação dos licitantes no leilão implica o conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se da obrigação assumida.

8.7 – No ato da arrematação deverão ser fornecidas pelos arrematantes, todas as informações solicitadas pelo comitente.

8.8 – Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

8.9 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, Departamento de Licitações e Compras, situado na Avenida João Carvalho de Mello nº. 135, Abatiá, Estado do Paraná, ou pelo Fone nº (43) 3556-1222, das 08h00min (oito) às 16h30min (dezesseis) horas e (trinta) minutos, de segunda a sexta-feira.

9. – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Abatiá homologar o resultado do leilão e adjudicar a venda dos bens aos respectivos arrematantes.

9.2. O extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, contendo a relação dos lotes vendidos, respectivos arrematantes/adquirentes adjudicatários e valor de arrematação, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

10. - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

10.1 - Anexo I – Relação dos Bens Inservíveis a serem leiloados;
10.2 - Anexo II – Termo de Responsabilidade;

11. - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Leiloeiro Municipal.

12. - O Leiloeiro exerce o poder de polícia visando manter a ordem e tranquilidade dos trabalhos, podendo determinar a retirada de qualquer pessoa que



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

esteja prejudicando o andamento dos trabalhos, inclusive licitante, e requisitar força policial, se for o caso, bem como tomar as demais medidas legais que o caso necessitar.

13. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

ABATIÁ – PR, 07 de agosto de 2.023. (07/08/2023).

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO CARLOS MARTINS JÚNIOR
Leiloeiro Municipal



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS A SEREM LEILOADOS

LOTE	VEÍCULOS	PLACA	SETOR	VALOR AVA-LIADO
01	SUCATA ÔNIBUS MB SEM MOTOR, SEM CAMBIO, SEM PNEUS E SEM RODAS	BAIXADO	T. ESCOLAR	R\$ 1.000,00
02	SUCATA ÔNIBUS MB, COM MOTOR E CÂMBIO, SEM PNEUS E SEM RODAS	BAIXADO	T. ESCOLAR	R\$ 4.500,00
03	SUCATA ÔNIBUS MB COM MOTOR E CÂMBIO, SEM PNEUS E SEM RODAS	BAIXADO	T. ESCOLAR	R\$ 4.500,00
04	SUCATA ÔNIBUS MB SEM CAMBIO, SEM DIFERENCIAL SEM EIXO DIANTEIRO SEM MOLEJO TRASEIRO	BAIXADO	T. ESCOLAR	R\$ 3.500,00
05	SUCATA ÔNIBUS MB, COM MOTOR E CÂMBIO, SEM PNEUS E SEM RODAS	BAIXADO	T. ESCOLAR	R\$ 4.500,00
06	SUCATA ÔNIBUS MB SEM PNEUS, SEM RODAS E SEM DIFERENCIAL	BAIXADO	T. ESCOLAR	R\$ 4.500,00
07	MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, ANO 2011. MODELO 2012, DANOS MOTOR, CORRENTE E PORTA, RENAVAM: 458963151	AVE-8323	T. ESCOLAR	R\$ 20.000,00
08	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS ANO/MODELO 2009, SEM RODAS SEM PNEUS PROBLEMAS NO MODULO, MOTOR C/ DEFEITO- RENAVAM: 00148659985	ARK-2580	T. ESCOLAR	R\$ 11.000,00
09	VW KOMBI, ANO/MODELO 2006, SEM MODULO INJEÇÃO, SEM ALAVANCA DE CÂMBIO, 1ª E 2ª QUEBRADO- RENAVAM:00883809842	ANT-0482	T. ESCOLAR	R\$ 10.000,00
10	VW KOMBI, ANO/MODELO 2012, CAMBIO QUEBRADO, RENAVAM: 461626845	AVG-6315	SAÚDE	R\$ 14.000,00
11	VW SAVEIRO AMBULANCIA ANO E MODELO 2012 RENAVAM: 00461618303	AVI-3502	SAÚDE	R\$ 9.000,00
12	ONIBUS MB 0371 MOTOR 355A ANO 1990 SEM BATERIA, RENAVAM: 00248215663	GUE-4982	SAÚDE	R\$ 19.000,00



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

13	FIAT PALIO FIRE, ANO 2014, MODELO 2015, MOTOR FUNDIDO. RENAVAM: 01095129578	AYR-3B49	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.000,00
14	CAMINHÃO CAÇAMBA MB 2318, ANO/MODELO 1992, SEM PNEUS, SEM RODAS, DIFERENCIAL QUEBRADO, RENAVAM: 603717187	BFK-9392	OBRAS	R\$ 35.000,00
15	SUCATA CAMINHÃO PIPA SEM DIFERENCIAL, SEM RODAS, SEM PNEUS E SEM MOTOR DE ARRANQUE	BAIXADO	OBRAS	R\$ 5.000,00
16	MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND ANO 2007, SEM COMANDO HIDRAULICO E SEM PNEUS, CHASSIS N7AF00538 Nº MOTOR 30389384	14	OBRAS	R\$ 30.000,00
17	MOTO XTZ 125, ANO 2009, MODELO 2010, PROBLEMAS INSTALAÇÃO E SEM BATERIA, RENAVAM: 198157495 LOTE CANCELADO	ASI-4405	OBRAS	R\$ 3.500,00



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE I

SUCATA ÔNIBUS MERCEDES BENZ NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA- LANÇE INICIAL R\$ 1.000,00





MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE II

**SUCATA ÔNIBUS MB, COM MOTOR E CÂMBIO, SEM PNEUS E SEM RODAS -
LANCE INICIAL R\$ 4.500,00**





MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE III

**SUCATA ÔNIBUS MB COM MOTOR E CÂMBIO, SEM PNEUS E SEM RODAS -
LANCE INICIAL R\$ 4.500,00**





MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE IV

**SUCATA ÔNIBUS MB SEM CAMBIO, SEM DIFERENCIAL SEM EIXO DIANTEIRO
SEM MOLEJO TRASEIRO - LANCE INICIAL R\$ 3.500,00**





MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE V

**SUCATA ÔNIBUS MB, COM MOTOR E CÂMBIO, SEM PNEUS E SEM RODAS -
LANCE INICIAL R\$ 4.500,00**





MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE VI

SUCATA ÔNIBUS MB, COM MOTOR E CÂMBIO, SEM PNEUS, SEM RODAS E SEM DIFERENCIAL - LANCE INICIAL R\$ 4.500,00





MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE VII

MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, ANO 2011. MODELO 2012, DANOS MOTOR, CORRENTE E PORTA, RENAVAM: 458963151- LANCE INICIAL R\$ 20.000,00





MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE VIII

MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS ANO/MODELO 2009, SEM RODAS SEM PNEUS PROBLEMAS NO MODULO, MOTOR C/ DEFEITO- RENAVAM: 00148659985- LANCE INICIAL R\$ 11.000,00





MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE IX

VW KOMBI, ANO/MODELO 2006, SEM MODULO INJEÇÃO, SEM ALAVANCA DE CÂMBIO, 1^a E 2^a QUEBRADO- RENAVAM: 00883809842- LANCE INICIAL R\$ 10.000,00





MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE X

**VW KOMBI, ANO/MODELO 2012, CAMBIO QUEBRADO, RENAVAM: 461626845-
LANCE INICIAL R\$ 14.000,00**





MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE XI

**VW SAVEIRO AMBULANCIA ANO E MODELO 2012, RENAVAM: 00461618303-
LANCE INICIAL R\$ 9.000,00**



21

Av. João Carvalho de Mello, nº 135 – centro – cep 86.460-000 – tel/fax 3556-1011

CNPJ 75.743.567/0001-57



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE XII

ONIBUS MB 0371 MOTOR 355A ANO 1990 SEM BATERIA, RENAVAM:
00248215663- LANCE INICIAL R\$ 19.000,00





MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE XIII

FIAT PALIO FIRE, ANO 2014, MODELO 2015, MOTOR FUNDIDO.RENAVAM: 01095129578 - LANCE INICIAL R\$ 5.000,00





MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE XIV

CAMINHÃO CAÇAMBA MB 2318, ANO/MODELO 1992, SEM PNEUS, SEM RODAS, DIFERENCIAL QUEBRADO, RENAVAM: 603717187. LANCE INICIAL R\$ 35.000,00.





MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE XV

SUCATA CAMINHÃO PIPA SEM DIFERENCIAL, SEM RODAS, SEM PNEUS E SEM MOTOR DE ARRANQUE. LANCE INICIAL R\$ 5.000,00





MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE XVI

MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND ANO 2007, SEM COMANDO HIDRAULICO E SEM PNEUS, CHASSIS N7AF00538 Nº MOTOR 30389384 LANCE INICIAL R\$ 30.000,00





MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE XVII

~~MOTO XTZ 125, ANO 2009, MODELO 2010, PROBLEMAS INSTALAÇÃO E SEM BATERIA, RENAVAM: 198157495. LANCE INICIAL R\$ 3.500,00~~

LOTE CANCELADO





MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo, Eu, _____ (CPF/CNPJ)_____, Residente à Rua/Avenida _____, nº_____, Telefone _____ (_____), CEP _____, Bairro _____, Cidade _____.

Proprietário do(s) lote(s) abaixo descritos:

Lote	Descrição	Valor Arrematado

Neste ato **DECLARO** para todos os fins de direito, que assumo a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade inclusive respondendo CIVIL e/ou CRIMINALMENTE, quanto aos atos cometidos com o(s) veículo(s), isentando assim o MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR e o LEILOEIRO de tais atos. **DECLARO** e dou ciência das obrigações a mim atribuídas após a arrematação do(s) bem (ens) conforme Edital de leilão desde a quitação do valor do bem ora arrematado e as penalidades pela falta do mesmo, assim como todo o processo de regularização do(s) veículo(s), se necessário, isentando Comitente e Leiloeiro de quaisquer reclamações caso não haja o cumprimento dos prazos determinados em Edital e/ou pelos órgãos responsáveis, arcando assim com todas as despesas provenientes de tais atos, por ser verdade **FIRMO O PRESENTE TERMO, CIENTE DE TODAS AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LEILÃO N° 001/2023.**

Por ser verdade, dou fé de livre e espontânea vontade quanto a este TERMO.

Abatiá-PR _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do arrematante